



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO  
E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

## MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade dos presentes, através da presente minuta, o texto do seguinte documento, correspondente ao ponto indicado na respectiva ordem de trabalhos:

Data: 29/09/2016

Ata n.º 3.º / 2016

**Assunto:** Aceitação da doação feita pela Câmara Municipal Mafra a 12/09/2013, à Junta de Freguesia da Venda do Pinheiro atualmente designada União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aceitação da doação feita pela Câmara Municipal de Mafra, deliberada em reunião realizada a 12/09/2013, à Freguesia de Venda do Pinheiro, atualmente designada União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, conforme plasmado na Lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do prédio urbano com a área de 277,71 m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo 1462 da Venda do Pinheiro, no valor de € 346.360,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta euros), onde se encontra implantado o edifício sede desta autarquia. -----

**Votação:** 13 votos a favor; 0 votos contra; 0 abstenções

Deliberou - se, por unanimidade aprovar, através de minuta, a presente deliberação, produzindo os seus efeitos legais a partir desta data. -----

Aprovado em Ass. de Freguesia a 29 / 09 / 2016

